



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

### PORTARIA Nº 97, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

#### TORNA SEM EFEITOS A LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 85/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vice-Prefeita do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o relatório emitido pela Chefe Interina do Departamento Pessoal, em 28 de abril de 2025, que constatou equívoco na contagem do período concessivo da licença-prêmio da servidora Renata Maria Campos, titular do cargo de provimento efetivo de Monitora, matrícula nº 2426, tendo em vista a existência de dois períodos de licença sem vencimento durante o respectivo período concessivo; e

**CONSIDERANDO** que, em razão dos afastamentos sem remuneração, a concessão da licença-prêmio somente poderá ocorrer a partir de dezembro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 85, de 15 de abril de 2025, que concedeu licença-prêmio por 3 (três) meses, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 937, de 20 de março de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora Renata Maria Campos, titular do cargo de provimento efetivo de Monitor, matrícula nº 2426, devendo esta retornar, na presente data, ao exercício regular das atribuições de seu emprego.

**Parágrafo único.** Para que não se operem eventuais prejuízos à servidora mencionada no caput, e considerando sua anuência, o Departamento Pessoal deverá adotar as providências necessárias à concessão da licença-prêmio referente ao seu cargo efetivo de Professora de Educação Básica, matrícula nº 725, no período de 08 de abril de 2025 a 06 de julho de 2025, bem como efetuar as compensações aplicáveis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de abril de 2025.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 30 de abril de 2025.

Júlia de Azevedo Brandão  
Vice-Prefeita do Município de Perdigoão

